



**3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA**

MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 37.905.525/0001-86

NIRE nº 35236195548

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

BRAZILPAR INVESTMENTS LLC, sociedade empresária norte americana, constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, registrada sob o nº 4468433, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.489.214/0001-98, com sede no Estado de Delaware, sito 16192 Costal Highway, Lewes, 19958, por seu representante, ANTONIO CARLOS AMÂNCIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade ("RG") nº 11.785.380-X SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, ("CPF/MF") sob o nº 048.938.398-02, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905 ("Brazilpar")

Sócia representando 100% (cem por cento) do capital social da **MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.525/0001-86, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35236195548, resolvem alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

1. Da Transformação do tipo Jurídico. Foi aprovado por unanimidade a transformação da Sociedade que passará de sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº10.303/01 para sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404/76. Desse modo, opera-se a mudança da forma societária da Sociedade sem que a referida transformação implique em interrupção da existência ou dos negócios ora em curso praticados pela Sociedade. ("Transformação")

1.1 Em virtude Transformação realizada acima, cada uma das 2.462.796 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, setecentas e noventa e seis) quotas que compõem o capital social da Sociedade serão convertidas, neste ato, em 01 (uma) ação ordinária, totalizando 2.462.796 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, setecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, com o valor de emissão de R\$1,00 (um real) cada.

- 1.1.1 O capital social da Companhia permanecerá inalterado, no valor atual de R\$2.462.796,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais) recebendo cada acionista o seguinte número de ações:

Acionista	Número de Quotas	Numero de Ações ON
BRAZILPAR INVESTMENTS LLC	2.462.795	2.462.795
ANTONIO CARLOS AMÂNCIO	1	1
Total	2.462.796	2.462.796

- 1.1.2 As deliberações deste item 5.1.2 serão devidamente escriturados nos livros sociais da Companhia imediatamente após sua abertura e concomitantemente à esta Transformação.

2. **Da alteração da denominação social.** Em razão da Transformação, resta aprovado a alteração da denominação social da Sociedade de MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. para MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"). Permanecendo a Companhia como titular de todas as obrigações e direitos pertinentes à Sociedade.

3. **Da aprovação da redação do estatuto social que regerá a Companhia.** Foi aprovado pelos acionistas minuta do estatuto social da Companhia, refletindo todas as deliberações alcançadas na presente alteração, cuja cópia, devidamente rubricada pelos acionistas, encontra-se anexa (Anexo I) à presente ata, sendo considerado, para todos os fins, parte integrante desta.

4. **Eleição dos membros para compor a diretoria da Companhia.** Aprovada a eleição do seguinte membro para compor a diretoria, a saber: (i) o Sr. **ANTONIO CARLOS AMÂNCIO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 11.785.380-X expedida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 048.938.398-02, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**.

4.1.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027.

4.1.2. O termo de posse ora assinados pelo diretor eleito estão anexos à presente ata. O diretor ora eleito declara que: (a) não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à funções, empregos ou cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupa cargo em companhia que possa

ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

4.2. Autorização à Administração. Por fim, os acionistas autorizam os administradores da Companhia a adotar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta alteração, bem como para proceder ao arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais providências cabíveis.

Assim, os acionistas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

Sócios/Acionistas:

antonio.amancio@impactoservices.com.br

Assinado



Antonio Carlos Amâncio

BRAZILPAR INVESTMENTS LLC

Antonio Carlos Amâncio

antonio.amancio@impactoservices.com.br

Assinado



Antonio Carlos Amâncio

Antonio Carlos Amâncio

Visto do Advogado:

administrativo@mzlaw.com.br

Assinado

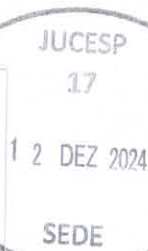


Thomas Gibello Gatti Magalhães

D4Sign

Thomas Gibello Gatti Magalhães

OAB/SP 271.300



3º (Terceira) Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Madiban Empreendimentos e Participações Ltda., realizada em 05 de setembro de 2024.



ANEXO I À 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTATUTO SOCIAL DA MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cláusula 1ª | DENOMINAÇÃO. SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

1.1 A "**MADIBAN EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**" ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.2 A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução dos acionistas, abrir dependências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais.

1.3 A Companhia tem como objetivo social a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo, inclusive, representar sociedades nacionais ou estrangeiras.

Cláusula 2ª | DO CAPITAL E AÇÕES

2.1 O capital social é de R\$2.462.796,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), representado por 2.462.796 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, setecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

2.2 A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, estas últimas sem direito de voto e com prioridade no reembolso de capital, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, "Lei das Sociedades por Ações" ("LSA")

Parágrafo Primeiro Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo Caso aplicável, as ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia e participação nos resultados, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro Caso aplicável, é permitida a conversão de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais, desde que referida conversão

W O C E S A
E T C A

seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, por unanimidade, pelos acionistas.

Parágrafo Quarto A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados.

Cláusula 3ª | DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

3.1 A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, órgão que terá as suas atribuições conferidas pela lei e pelo Estatuto Social, estando o(s) Diretor(es) dispensado de oferecer garantia para exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro Os membros do da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livros e mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração do Conselho de Administração, inclusive benefícios de qualquer natureza, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, conforme o caput do artigo 152 da LSA.

Cláusula 4ª | DA DIRETORIA

4.1 A Diretoria será composta por, no mínimo, 01 (um) conforme artigo 143 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 até, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo todos Diretores sem designação especial, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de no máximo 03 (três) anos, admitidas reeleições.

4.2 Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento;

4.3 A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

4.4 A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- I. 01 (um) diretor isoladamente, ou
- II. 02 (dois) diretores, em conjunto, ou;
- III. 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador devidamente constituídos na forma do parágrafo segundo.

Parágrafo Primeiro A Companhia poderá, por 01 (um) de seus Diretores, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes respectivos mandatos e por prazo determinado, excetuando-se, no prazo, procurações de caráter *ad judicia*.

Parágrafo Segundo São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se previamente aprovado o ato, em Assembleia Geral, por voto da totalidade dos acionistas.

Cláusula 5ª | DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

5.1 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

5.2 A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e presidida pelo Acionista escolhido pelos presentes, o qual por sua vez escolherá um dos Acionistas para secretariar os trabalhos da mesa.

Cláusula 6ª | DO CONSELHO FISCAL

6.1 O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de Acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6.404/76.

6.2 O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, Acionistas o não, eleitos pela Assembleia Geral a qual fixara sua remuneração.

Parágrafo Único O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Cláusula 7ª | DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

7.1 O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

7.2 Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para dividendos aos Acionistas; e
- III. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Parágrafo Primeiro O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos Acionistas, mediante rateio a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas d

Parágrafo Terceiro Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos Acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

7.3 O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria, indicar à Assembleia Geral Ordinária que se distribuía dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum Acionista presente deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

7.4 O Prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, que não ultrapassem o exercício.

Cláusula 8ª | DA LIQUIDAÇÃO

Página integrante da 3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Madiban Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 05 de setembro de 2024.

8.1 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Cláusula 9ª | DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As ações não poderão ser transferidas a terceiros não acionistas sem a expressa concordância dos demais acionistas, que terão direito de preferência para sua compra na proporção das que já possuíam.

9.2 Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto Social regem-se pelas disposições legais vigentes.

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Sede para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

Visto do Advogado:
administrativo@m2law.com.br



Assinado

Thomas Gibello Gatti Magalhães

D4Sign

Thomas Gibello Gatti Magalhães

OAB/SP 271.300

MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.


TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor **MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905 ("Companhia"), na melhor forma de direito, o Sr. **ANTONIO CARLOS AMÂNCIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 11.785.380-X expedida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 048.938.398-02, domiciliado à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, nomeado para o cargo de **Diretor Presidente**.

O membro da administração ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada).

Nos termos do artigo 149, § 2º, da Lei de Sociedades por Ações, fica indicado como domicílio no qual o Diretor Presidente ora empossado receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905.

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

antonio.amancio@impactoservices.com.br
Assinado

D4Sign

ANTONIO CARLOS AMÂNCIO

Página integrante da 3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Madiban Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 05 de setembro de 2024.

ANEXO III À 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Certifico que compareceram Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes do Lista de Presença de Acionistas da Companhia, a saber:

ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES ON
BRAZILPAR INVESTMENTS LLC , sociedade empresária norte americana, constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, registrada sob nº 4468433, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.489.214/0001-98, com sede no Estado de Delaware, sito 16192 Coastal Highway Lewes, 19958	2.462.795
ANTONIO CARLOS AMÂNCIO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 11.785.380-X expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 048.938.398-02, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905.	1
TOTAL	2.462.796

Assinado
D4Sign

BRAZILPAR INVESTMENTS LLC
Antonio Carlos Amâncio


São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

ANEXO IV À 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Certifico que compareceram acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, a saber:

Denominação da Companhia:	MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Acionista Subscritor:	BRAZILPAR INVESTMENTS LLC , sociedade empresária norte americana, constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, registrada sob nº 4468433, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.489.214/0001-98, com sede no Estado de Delaware, sito 16192 Coastal Highway Lewes, 19958
Ações Subscritas pelo Subscritor:	2.462.795 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, setecentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor de emissão e R\$1,00 (um real) por ação
Valor Total da Subscrição:	R\$2.462.795,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Forma de integralização:	No ato é integralizado a totalidade do valor subscrito, em moeda corrente nacional <small>antonio.amancio@impactoservices.com.br</small>

Assinado

D4Sign

Amancio

BRAZILPAR INVESTMENTS LLC
Antônio Carlos Amâncio
Acionista

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

ANEXO V À 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Certifico que compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, a saber:

Denominação da Companhia: **MADIBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Acionista Subscritor:

ANTONIO CARLOS AMÂNCIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 11.785.380-X expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 048.938.398-02, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905.

Ações Subscritas pelo Subscritor:

01 (uma) ação ordinária nominativa, no valor de emissão de R\$1,00 (um real) por ação

Valor Total da Subscrição:

R\$1,00 (um real)

Forma de integralização:

No ato é integralizado a totalidade do valor subscrito, em moeda corrente nacional

Assinado
D4Sign

ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO

Acionista

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

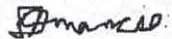
MADIBAN | 3ª ACS - Transformação S A
Código do documento 32391623-86d2-4bda-905d-029764788ef1



Assinaturas



Antonio Carlos Amancio
antonio.amancio@impactoservices.com.br
Assinou



Thomas Gibello Gatti Magalhães
administrativo@mzlaw.com.br
Assinou

Thomas Gibello Gatti Magalhães

Eventos do documento

21 Nov 2024, 13:33:26

Documento 32391623-86d2-4bda-905d-029764788ef1 **criado** por LUISA GRESPAN DANHONI NEVES (b7b5c7a4-0cfd-4b69-bef2-62a8de602a73). Email:luisa.danhoni@mzlaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-21T13:33:26-03:00

21 Nov 2024, 13:39:24

Assinaturas **iniciadas** por LUISA GRESPAN DANHONI NEVES (b7b5c7a4-0cfd-4b69-bef2-62a8de602a73). Email: luisa.danhoni@mzlaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-21T13:39:24-03:00

21 Nov 2024, 13:47:35

ANTONIO CARLOS AMANCIO **Assinou** (5f4dba02-0aed-47c6-8a13-6eddef3006c2) - Email: antonio.amancio@impactoservices.com.br - IP: 177.95.83.101 (177-95-83-101.dsl.telesp.net.br porta: 30180) - Geolocalização: -23.583833 -46.678951 - Documento de identificação informado: 048.938.398-02 - DATE_ATOM: 2024-11-21T13:47:35-03:00

26 Nov 2024, 10:24:20

THOMAS GIBELLO GATTI MAGALHÃES **Assinou** (4fbb6556-59c1-434b-83e7-35ab4a06f617) - Email: administrativo@mzlaw.com.br - IP: 177.188.152.61 (177-188-152-61.dsl.telesp.net.br porta: 15730) - Geolocalização: -23.583539 -46.682971 - Documento de identificação informado: 311.340.168-24 - DATE_ATOM: 2024-11-26T10:24:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0880c3b821940e5bb965388483c019293242f3ad7e22eb62f2f6f564e8c60fad

(SHA512):bd39fe1ee4808606a1d3caaa6ddf5f957c45e63fb86770032c9ad0c609188996900c83fb8bd9e66d5152883d3eab53dac545aed061c64497cb50ae4a486c148



16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de November de 2024,
10:24:42



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign